

DECRETO Nº 030/2017

Inhuma – Piauí, 20 de outubro de 2017

Prorroga por mais dois anos o prazo de validade do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Inhuma, para provimento de cargos de seu quadro de pessoal efetivo, conforme EDITAL nº 001/2015 e resultado final homologado pelo Decreto nº 17/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 21 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as Leis 733/2001 e 750/2014;

Considerando que, a Prefeitura Municipal de Inhuma realizou concurso público de provas, provas de títulos e provas práticas, para provimento de cargos no seu quadro de pessoal efetivo;

Considerando que, tendo sido homologado o resultado final do referido concurso pelo Decreto nº 17/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 21 de outubro de 2015 (Ano XIII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 21 de outubro de 2015 • Edição MMCML), ainda resta nomear um crescente número de candidatos classificados;

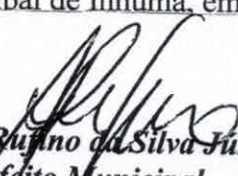
Considerando que, o art. 37, III, da Constituição Federal, assegura o prazo de dois anos de validade do concurso público, prorrogável uma vez, por igual período,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais dois anos o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Inhuma, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2015, com resultado final homologado pelo Decreto nº 17/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 21 de outubro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma, em 20 de outubro de 2017.



Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal